

**ATA N.º 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/6/2024**

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra e Ricardo Manuel de Oliveira Moura, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal visa a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação.

Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.

Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

As funções a desempenhar as seguintes:

Área de Infraestruturas Tecnológicas:

- 1.Instalação e manutenção de hardware e software em estações de trabalho e periféricos e dispositivos de comunicação.
- 2.Planificação e operação de sistemas, atribuição e otimização de recursos, identificação e resolução de anomalias.

3. Garantir o cumprimento de normas de segurança física e lógica.
4. Documentação de configurações e organização e atualização de manuais com resolução de problemas.

Gestão de Stocks/Inventário de equipamento TIC:

1. Manutenção de inventário preciso de hardware e software.
2. Coordenação com o departamento de compras para gestão de equipamento informático.
3. Auditoria periódica e relatórios para otimização de recursos.

Formação a Utilizadores:

1. Desenvolvimento de material de formação, incluindo manuais e tutoriais.
2. Organização e condução de sessões de formação adaptadas às necessidades dos departamentos/serviços.
3. Suporte pós-formação e avaliação contínua da eficácia da formação.

Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória

Habilitações literárias exigidas: Nível habilitacional mínimo de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações na área de estudo 48 do grupo 4 – Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovadas pela portaria nº 256/2005, de 16/03, do Catálogo Nacional de Qualificações, previsto no DL 396/2007 de 31/12.

Requisitos preferenciais:

- Ter experiência na resolução de problemas com Sistemas Operativos, no âmbito da sua instalação e configuração;
- Ter experiência na resolução de problemas Microsoft Office 365, no âmbito da sua instalação e configuração;
- Ter experiência na resolução de problemas de hardware - desktops e laptops;
- Possuir conhecimentos básicos de redes de comunicações;
- Experiência de troubleshooting de problemas de hardware e software.
- Elevada capacidade de relacionamento interpessoal, de cooperação e de trabalho em equipa;
- Excelente capacidade de comunicação;
- Sentido de responsabilidade e orientação para resultados;
- Rigor na execução das tarefas.

## **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Considerando que, por despacho do Vice-Presidente do IPC, no uso de competência delegada, exarado a 01/04/2024 foi determinado, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 09/09 na sua redação atual conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria que será aplicado um método de seleção obrigatório ao candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista de Avaliação de Competências.

Cumprе salientar que o procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de avaliação de competência (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação do método de seleção obrigatório indicado de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competência (EAC)

### **PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:**

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

**A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA MAIS ELEVADA**

20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
19	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	12º ano de escolaridade ou equivalente
14	Até 9º ano de escolaridade ou equivalente

**B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADO COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

20	≥ 450 horas
16	≥ 300 a 450 horas
14	≥ 150 a 300 horas
10	< 150 horas

**C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA E COMPROVADA, AVALIANDO-SE O N.º DE ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES IDÊNTICAS E A COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E ATIVIDADES DESCRITAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS, NA ÁREA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS**

20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 10 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 8 anos.
14	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 6 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 3 anos.

**D. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO RELATIVA ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO**

20	Menção de desempenho excelente
16	Menção de desempenho relevante
12	Menção de desempenho adequado
0	Menção de desempenho inadequado
12	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022)

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 0,40) + (B \times 0,20) + (C \times 0,30) + (D \times 0,10)$$

**A PROVA DE CONHECIMENTOS** - que visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

Este método será classificado em “Apto” ou “Não Apto”

**A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para o Serviço Público

Competência 2: Adaptação e Melhoria Contínua

Competência 3: Inovação e Qualidade

Competência 4: Iniciativa e autonomia

Cada competência será avaliada em com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações de cada competência a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 \times 0,25) + (C2 \times 0,25) + (C3 \times 0,25) + (C4 \times 0,25)$$

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual.

Os métodos de seleção serão utilizados de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 20 candidatos.

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

Em que **CF**= Classificação Final, **AC**= Avaliação Curricular, **PC**= Prova de Conhecimentos, e **EAC**= Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

---

António Manuel de Brito Paulino

Vogais

---

Carla Alexandra Ferreira dos Santos

---

Ricardo Manuel de Oliveira Moura

ANEXO I

Legislação para consulta na prova de conhecimentos:

- Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 139, de 20 de julho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Regulamento Geral da Proteção de Dados Pessoais (RGPD, Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril);
- Decreto-Lei n.º 65/2021-Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento(UE)2019/881 do PE.

Bibliografia:

- Redes de Computadores, José Gouveia, Alberto Magalhães, ISBN: 978-972-722-781-5
- Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA, ISBN: 978-972-722-694-8
- PowerShell: Administração e Automação de Sistemas Windows, Luis Abreu, Paulo Morgado, ISBN: 978-972-722-879-9
- Gestão de Projetos de Software, António Miguel, ISBN: 978-972-722-658-0
- IT Auditing: Using Controls to Protect Information Assets, Chris Davis, Mike Schiller with Kevin Wheeler, ISBN: 978-0-07-174238-2

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.